



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Moraes, 1455 - Centro CEP 38.320-000 , neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Ispere Salim Curi , brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 047.247.711-00, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 435.100.006-68, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020 referente ao contrato nº 021/2020** , nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 03/2020 referente ao contrato nº 021/2020, fundamenta-se na Subcláusula Segunda, da Cláusula Quinta, e Subcláusula Terceira, da Cláusula Décima Quinta, do Contrato originário, e no art. 13, da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Redução do valor dos serviços de inspeção para o exercício de 2020, conforme deliberado na 13ª Assembleia Geral Extraordinária do CIDES, por motivo de redução de despesa em face do fato imprevisível da pandemia do novo Coronavírus, que ocasionou queda na arrecadação dos municípios aderentes ao SIMC.

2.2 – Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato de Programa nº, que passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

Subcláusula Primeira – O novo valor dos serviços de Inspeção para o exercício 2020, deliberado na 13ª A.G.E., será no montante de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) a ser transferido ao CIDES em 07 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 27 de junho de 2020.


Iper Salim Curi
Prefeito de Santa Vitória-MG


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CIDES

TESTEMUNHAS

NOME: *Branca Christianes Dias*

CPF: *123 065 377 55*

NOME: *Maria Caroline Gonçalves Nunes Torreira*

CPF: *101.936.736-90.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, diante da crise acentuada pela pandemia do novo Coronavírus, reviu sua programação financeira e orçamentária para o Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, referente ao exercício de 2020.

Esse estudo resultou na redução de aproximadamente 28,5% do estimativo inicial, e todos os municípios que contrataram o CIDES para execução das atividades do serviço de inspeção municipal consorciado serão beneficiados.

Como já dito, cuidou-se de expediente que visou readequar os custos com o SIMC ante à nova realidade financeira dos municípios. Seguem anexas as planilhas com o detalhamento da nova composição de preços.

Assim sendo, fica justificado o aditamento do Contrato de Programa em questão, com fulcro no art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA

Secretária Executiva do CIDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ANEXO ÚNICO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:

MANUTENÇÃO DO SIMC

1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 100):

Valores Mensais

JUNHO – 01 parcela de: R\$ 3.653,35

JULHO A DEZEMBRO – 6 parcelas de R\$ 3.846,42

Quantidade de Parcelas/Ano: 07 Parcelas

Valor Total: R\$ 26.925,00 (vinte seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

2. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00– FONTE 100):

Valores Mensais

JUNHO – 01 parcela de: R\$ 357,16

JULHO A DEZEMBRO – 06 parcelas de R\$357,14

Quantidade de Parcelas/Ano: 07 Parcelas

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00– FONTE 100):

Valores Mensais

JUNHO A DEZEMBRO – 07 parcelas de: R\$ 3.475,00

Quantidade de Parcelas/Ano: 07 Parcelas

Valor Total: R\$ 24.325,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2020 - SIMC (ATUALIZADO)

| DOTAÇÃO | FONTE | AÇÃO | TOTAL ANUAL | JUN | JUL | AGOS | SET | OUT | NOV | DEZ | VR.ANUAL DOTAÇÃO | |
|--------------|-------|------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------------|-----------|
| 3.1.71.70.00 | 100 | SIMC | 53.750,00 | 3.846,48 | 3.846,42 | 3.846,42 | 3.846,42 | 3.846,42 | 3.846,42 | 3.846,42 | 26.925,00 | |
| 3.3.71.70.00 | | | | 3.475,00 | 3.475,00 | 3.475,00 | 3.475,00 | 3.475,00 | 3.475,00 | 3.475,00 | 3.475,00 | 24.325,00 |
| 4.4.71.70.00 | | | | 357,16 | 357,14 | 357,14 | 357,14 | 357,14 | 357,14 | 357,14 | 357,14 | 2.500,00 |
| TOTAL MENSAL | | | | 7.678,64 | 7.678,56 | 7.678,56 | 7.678,56 | 7.678,56 | 7.678,56 | 7.678,56 | 53.750,00 | |



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Mocma
 1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
 2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
 3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
 1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
 2º Secretária – Soraia Vicira de Queiroz – Guidoal
 1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
 2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0052/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JC COSTA AUTO POSTO**. CNPJ/CPF Nº 02.886.983/0001-30, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade **F-06-01-7**, classe 2 e critério locacional (zero), com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**. (Capacidade de armazenagem: 30.000 M3), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Rua Emídio Teodoro da Cunha, s/n, Distrito de São Cândido, Zona Rural, no município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º22'72" e Long: 42º18'17,15", conforme processo administrativo nº 0238/0239/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS – CADASTRO Nº 0052/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO [X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante**. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 01/07/2025.

Ipatinga, 01 de JULHO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
 Secretário Executivo.

Publicado por:
 Joel Avelino Souto
 Código Identificador:5794D865

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020 REF. AO CONTRATO Nº021/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CI

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa Nº 03/2020 ref. ao contrato Nº 021/2020, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81 firmado em 27/06/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: 2.1 – Redução do valor dos serviços de inspeção para o exercício de 2020, conforme deliberado na 13ª Assembleia Geral Extraordinária do CIDES, por motivo de redução de despesa em face do fato imprevisível da pandemia do novo Coronavírus, que ocasionou queda na arrecadação dos municípios aderentes ao SIMC .2.2 – Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato de Programa Nº 03/2020. Vigência: de 27/06/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 53.750,00. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Uberlândia, 27 de junho de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
 Presidente do CIDES

Publicado por:
 Bianca Christianes Dias
 Código Identificador:350E3F5F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 17/2020 - CONVITE 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo nº 17/2020
Modalidade Convite – Menor preço global

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado na Ata de Julgamento e Classificação das Propostas do processo acima e de que esse foi conduzido de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, determino a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do edital à empresa **APONTES ENGENHARIA LTDA.**, classificada em primeiro lugar.

Uberlândia-MG, 03 de julho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
 Presidente do CISTM

Publicado por:
 Claudia Guimarães Ferreira Sousa
 Código Identificador:DEE7C7D1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 17/2020 - CONVITE 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 17/2020
Modalidade Convite – Menor preço Global